

**Nova Esperança, Domingo,
30 de Agosto de 2015.**
Nova Esperança: Edição nº 2774 / Colorado: Edição nº 1861



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n.º 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preção, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de combustíveis, óleo lubrificantes e filtros para atender toda a demanda dos veículos oficiais da Secretaria do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **AUTO POSTO POPULAR II LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.128.604/0001-31, com endereço na Avenida 7 de Setembro, nº 323, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12	BL	BALDES DE 20 LITS DE ÓLEO PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS 90	LUBRAX	205,00	2.460,00
2	8	BL	BALDES DE 20 LITS DE ÓLEO PARA TRANSMISSÃO HIPOIDE 140	LUBRAX	205,00	1.640,00
3	15	BL	BALDES 20 LITS ÓLEO PIMOTORES DIESEL SAE 30	LUBRAX	181,00	2.715,00
4	35	BL	BALDES 20 LITS ÓLEO PIMOTORES DIESEL SAE 40	LUBRAX	181,00	6.335,00
5	50	BL	BALDES DE 20 LITS ÓLEO P/MOTOR DIESEL 15W40	LUBRAX	197,00	9.850,00
6	12	BL	BALDE 20 LITROS DE FLUIDOS PARA TRANSMISSÃO AT7	LUBRAX	248,50	2.982,00
7	8	UN	FILTRO DE AR MOTOR 112 E 305 CV PASIONIBUS M.B.O.F 1315 1991	VOX	73,00	438,00
8	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 114 CV RENAULTMASTER - 2009	VOX	68,00	236,00
9	8	UN	FILTRO DE AR MOTOR 116CV PASIONIBUS ADRIALEMASIA 2009	VOX	45,50	273,00
10	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 115CV RENAULTMASTER 2008	VOX	45,00	270,00
11	12	UN	FILTRO DE AR MOTOR 85CV/85CV/85CV E 86CV UNO-STRADA	VOX	21,00	252,00
12	8	UN	FILTRO DE AR MOTOR 56 E 61CV VW/COMB 1998	VOX	21,50	168,00
13	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 80 CV FIAT/DOBLO EX 2005	VOX	33,50	146,00
14	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 85 E 155 CV PASIONIBUS IVECO 2009	VOX	53,50	321,00
15	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 94 E 106 CV VW SAVEIRO 2002	VOX	17,50	70,00
16	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 96 CV FORD F4000 1992	VOX	17,50	70,00
17	6	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR 114 CV RENAULTMASTER 2006	VOX	29,00	174,00
18	12	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR 115 CV RENAULT 2009 ONIBUS 2002	VOX	29,00	348,00
19	12	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR 155 CV PASIONIBUS IVECO 2009	VOX	53,50	642,00
20	8	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR 182 CV FORD F12000 - 2004	VOX	18,00	144,00
21	10	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR 203 CV ONIBUS-SCANIA/112 1988	VOX	16,00	160,00
22	6	UN	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 125 CV ONIBUS-M/POLO/VOLVO 1988	VOX	24,00	144,00
23	8	UN	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 126CV, 138CV E 355CV S10 2001/ ONIBUS M.B 1981	VOX	24,00	192,00
24	5	UN	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 132 CV CAM VW/1130 1984	VOX	28,00	140,00
25	5	UN	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 162 CV CAM FORD/12000 - 2004	VOX	28,00	140,00
26	20	LT	LITROS DE ÓLEO PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS 90	LUBRAX	14,50	290,00
27	20	LT	LITROS DE ÓLEO PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS 80 W 90	LUBRAX	14,50	290,00
28	10	UN	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 114 CV RENAULTMASTER 2009	VOX	33,00	330,00
29	4	UN	FILTRO DO AR MOTOR 115 E 136 CV ONIBUS M.B 1988/ADRIAL 2009	VOX	53,50	214,00
30	8	UN	FILTROS DO HIDRAULICO MOTOR 290 CV CAM FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	57,50	460,00
31	3	UN	FILTRO DO AR MOTOR 125 CV GM S10 2.4 ANO 2001	VOX	40,00	120,00
32	4	UN	FILTRO DO AR MOTOR 127 CV FIAT DUCATO MULT 2008	VOX	61,00	244,00
33	2	UN	FILTRO DO AR MOTOR 140 CV GM VECTRA SEDAN ELEG ANO 2010	VOX	25,00	50,00
34	3	UN	FILTRO DO AR MOTOR 182 CV CAM FORD/12000 AND 2004	VOX	65,00	195,00
35	8	UN	FILTROS DE COMBUSTÍVEL MOTOR 290 CV CAM FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	40,50	324,00
36	8	UN	FILTRO DO AR MOTOR 305 CV ONIBUS M.B.O.F 1315 ANO 1991	VOX	53,50	428,00
37	6	UN	FILTROS DO AR INTERNO MOTOR 290 CV CAM FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	53,50	321,00
38	8	UN	FILTROS DO AR EXTERNO MOTOR 290 CV CAM FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	75,00	600,00
39	3	UN	FILTROS DO HIDRAULICO MOTOR 290 CV CAM FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	16,50	49,50
40	3	UN	FILTROS DE DIREÇÃO HIDRAULICA MOTOR 290 CV CAM FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	16,50	49,50
41	3	UN	FILTRO DO HIDRAULICO MOTOR 182 CV CAM FORD F12000 ANO 2004	VOX	16,50	49,50
42	3	UN	FILTRO DE ÓLEO MOTOR 18.5 CV TRATOR/ROSADEIRA - TRAPP	VOX	22,00	66,00
43	8	UN	FILTRO DO ÓLEO MOTOR 115 CV RENAULTMASTER ANO 2009 - ONIBUS ADRIAL ANO 2008	VOX	33,50	268,00
44	8	UN	FILTRO DO ÓLEO MOTOR 155 CV PASIONIBUS IVECO ANO 2009	VOX	44,00	352,00
45	35	UN	FILTRO ÓLEO MOTOR 25CV, 65CV/65CV/80CV, 84CV E 100CV FIAT STRADA 2008 E FIAT UNO 2010	VOX	18,50	647,50
46	55	FRCO	FRASCO DE FLUIDO DE FREIO 500 ML	VARGAS	10,50	577,50
47	15	BL	FLUIDO P/SISTEMA HIDRAULICO/TRANSMISSÃO DIFERENCIAL 20 LITS	LUBRAX	242,00	3.630,00
48	15	OL	FLUIDO P/SISTEMA HIDRAULICO/TRANSMISSÃO DIFERENCIAL OL 3LTS	LUBRAX	40,00	600,00
49	100	FRCO	FRASCO 500ML FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AT7	INCOL	10,00	1.000,00
50	75	UN	FRASCO 500ML ÓLEO 2TEMPO ESPECIAL	CASTROL	30,00	2.250,00
51	80	OL	GALÕES 3LTS ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 15 W 40	LUBRAX	39,00	3.120,00
52	75	OL	GALÕES 3LTS ÓLEO MOTOR GASOLINA/OLIOOL SAE 20W50	LUBRAX	37,00	2.775,00
53	80	OL	GALÕES 3LTS ÓLEO HIDRAULICO 68	LUBRAX	35,50	2.840,00
54	10	BL	BALDES DE 20 KILOS DE GRAXA CLASSIS 20	INCOL	151,00	1.510,00
55	30	LT	LITROS ÓLEO PIMOTORES DIESEL SAE 30	LUBRAX	11,50	345,00

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa:
 - 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ocasionando a denúncia no item anterior;

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeiro de 2015, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015-PMSI, e adjudicar o seu objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS, as Empresas:

LOTE 001						
EMPRESA: RENATO GROTTO & CIA LTDA						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTD	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA	GP	45.000	LTS	3,29	148.050,00
TOTAL						148.050,00

LOTE 002						
EMPRESA: RENATO GROTTO & CIA LTDA						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTD	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALCOOL ETANOL - COMBUSTÍVEL	SMALL	30.000	LTS	2,09	62.700,00
TOTAL						62.700,00

LOTE 003						
EMPRESA COM LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA-EPP						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTD	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÓLEO GL-5 DE ENGRENAGEM SAE 90 API GL-5 QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO ÓLEO GL-5 DE ENGRENAGEM SAE 90 API GL-580 20 LTS	PETROBRAS	40	BD	195,20	7.808,00
2	ÓLEO ATF 80 20 LITROS	PETROBRAS	40	BD	242,38	9.694,00
3	ÓLEO TRANSMISSÃO MULTIFUNÇÃO API 75W-90 GL-4 20 LITROS	PETROBRAS	40	BD	210,95	8.438,00
4	ÓLEO TURBO SAE 15W40 80 20 LITROS	PETROBRAS	40	BD	176,55	7.062,00
5	ÓLEO TAC-3 SAE 10W 20 LITROS QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3	PETROBRAS	40	BD	165,75	6.630,00
6	FLUIDO HIDRÁULICO 68 BD 20 LITROS	PETROBRAS	50	BD	132,45	6.622,50
7	ÓLEO SAE 15W40 CAXA C/ 24 UNID. 01 LITROV FLEX	PETROBRAS	20	CX	284,50	5.690,00
8	FLUIDO DE FREIO DOT 03 CAIXA 40 UNID. 200 ML	BOECH	10	CX	176,55	1.765,50
9	GRAXA A BASE SÁBÃO DE LITIO TAMBOR 170 KILOS	PETRONAS	6	TAMB	2442,50	14.655,00
10	ÓLEO 2 TEMPO CAXA COM 80 UNID. DE 200 ML	PETROBRAS	10	CX	235,50	2.355,00
11	ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS	ISOLUB	20	BD	54,00	1.080,00
TOTAL						71.600,00

Santo Inácio, 17 de Agosto de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: JOSE CARLOS LEOPOLDO

CNPJ 19.123.097/0001-80

OBJETO: MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS, COM MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AO VALOR TOTAL R\$ 23.640,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

DURAÇÃO: 365 dias

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME ABAIXO:

MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS ROÇADEIRA C/ MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS.

LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VR UNIT.	TOTAL	
1	CABO ACCELERADOR FS 220	UNID	5	70,00	350,00	
2	CARBURADOR FS 220	UNID	3	125,00	375,00	
3	CARRETEL DE FIO DE NYLON	UNID	20	45,00	900,00	
4	CILINDRO COMPLETO FS 220	UNID	5	280,00	1.400,00	
5	COLETE DE PROTEÇÃO	UNID	5	80,00	400,00	
6	CORRENTES MOTOSERRA 380 30 DENTES	UNID	5	85,00	425,00	
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	20	15,00	300,00	
8	JUNTAS COMPLETA FS 220	JG	5	10,00	50,00	
9	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	UNID	30	25,00	750,00	
10	UNIAS	UNID	20	6,00	120,00	
11	MODULO DE IGNIÇÃO	UNID	5	170,00	850,00	
12	ÓLEO 2T CASTROL 500 ML 5T/HL 80/1H	UNID	80	25,00	2.000,00	
13	PASSADOR DE FIO DE NYLON (LUNDS)	UNID	50	2,00	100,00	
14	PIRINHA 5T/HL 80/1H	UNID	3	75,00	225,00	
15	POINTERAS FS 220	UNID	4	300,00	1.200,00	
16	PROTEÇÃO DE LÂMINA	UNID	10	9,00	90,00	
17	REPARO CARBURADOR FS 220	UNID	5	35,00	175,00	
18	ROLO DE FIO DE NYLON 3 K3	RL	5	130,00	650,00	
19	SABRE MOTOSERRA 5T/HL 380 1H	UNID	3	170,00	510,00	
20	SERVIÇOS MÃO DE OBRA PARA REVISÃO E CORRENTES	HR	60	60,00	3.600,00	
21	VELA INCIÇÃO 50MM T.A NGK	UNID	30	18,00	540,00	
22	VIRABREMULIM FS 220	UNID	3	300,00	900,00	
TOTAL						19.800,00

LOTE 002						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VR UNIT.	TOTAL	
1	ROÇADEIRA FS 220 5T/HL	UNID	4	2.010,00	8.040,00	
TOTAL						8.040,00

SANTO INÁCIO-PR, 17 DE AGOSTO DE 2015.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeiro de 2015, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇOS Nº 034/2015-PMSI, e adjudicar o seu objeto: MANUTENÇÃO DE MOTOSERRA E ROÇADEIRA, COM MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS. Empresa: JOSÉ CARLOS LEOPOLDO-ME, CNPJ-19.123.097/0001-80, conforme abaixo:

LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VR UNIT.	TOTAL	
1	CABO ACCELERADOR FS 220	UNID	5	70,00	350,00	
2	CARBURADOR FS 220	UNID	3	125,00	375,00	
3	CARRETEL DE FIO DE NYLON	UNID	20	45,00	900,00	
4	CILINDRO COMPLETO FS 220	UNID	5	280,00	1.400,00	
5	COLETE DE PROTEÇÃO	UNID	5	80,00	400,00	
6	CORRENTES MOTOSERRA 380 30 DENTES	UNID	5	85,00	425,00	
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	20	15,00	300,00	
8	JUNTAS COMPLETA FS 220	JG	5	10,00	50,00	
9	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	UNID	30	25,00	750,00	
10	UNIAS	UNID	20	6,00	120,00	
11	MODULO DE IGNIÇÃO	UNID	5	170,00	850,00	

57	80	LT	40	LITROS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 15 W 40	LUBRAX	14,50	1.160,00
58	90	LT	40	LITROS ÓLEO P/MOTORES GASOLINA/ALCOOL SAE 20W50	LUBRAX	14,50	1.160,00
59	35	LT	40	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÃO AUTOMATICA 90	LUBRAX	14,50	507,50
60	8	LT	40	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÃO HIPOIDE 140	LUBRAX	14,50	116,00
61	42	BL	40	BALDES DE 20 LITROS DE ÓLEO HIDRAULICO 68	LUBRAX	175,00	7.350,00
62	25	UN	40	PARQUES DE FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR 130CV, 130CV E 305CV	VOX	17,50	437,50
63	10	GL	40	GALÃO 10 LITROS ARLA 32	PETROBRAS	50,00	500,00
64	35	BL	40	BALDE 20 LITROS ARLA 32	PETROBRAS	87,00	2.345,00
66	60.000	LT	40	ÓLEO DIESEL S 10	PETROBRAS	2,73	163.800,00
67	33.000	LT	40	ÓLEO DIESEL S 10	PETROBRAS	3,22	112.700,00
69	6	UN	40	BALDES 20 LITROS ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SEMI SINTETICO 10 W 40	LUBRAX	499,00	2.994,00
70	12	UN	40	GALÃO 3 LITROS DE ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SEMI SINTETICO 10 W 40	LUBRAX	75,00	900,00
71	30	LT	40	LITROS DE ÓLEO MOTOR DIESEL SEMI SINTETICO 10 W 40	LUBRAX	29,00	870,00
72	10	UN	40	GALÃO 3 LITROS DE ÓLEO MOTOR DIESEL SEMI SINTETICO 10 W 40	LUBRAX	58,00	580,00
73	20	LT	40	LITROS DE ÓLEO MOTOR DIESEL SEMI SINTETICO 10 W 40	LUBRAX	22,00	440,00
74	4	UN	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	64,00	256,00
76	6	UN	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	82,00	372,00
76	4	UN	40	FILTRO DE AR EXTERNO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	68,00	272,00
77	4	UN	40	FILTRO DE AR INTERNO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	78,00	312,00
78	2	UN	40	FILTRO DO HIDRAULICO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	68,00	136,00
79	4	UN	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR DA RETROSCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	56,00	224,00
80	5	UN	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RETROSCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	64,00	320,00
81	4	UN	40	FILTRO DE AR EXTERNO DA RETROSCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	91,00	364,00
82	3	UN	40	FILTRO DE AR INTERNO DA RETROSCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	66,50	199,50
83	2	UN	40	FILTRO DO HIDRAULICO DA RETROSCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	63,50	127,00
84	4	UN	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR PASIONIBUS VW 15.190 - 198 CV - ANO 2013	VOX	38,50	154,00
85	4	UN	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PASIONIBUS VW 15.190 - 198 CV - ANO 2013	VOX	41,00	164,00
86	2	UN	40	FILTRO DO HIDRAULICO PASIONIBUS VW 15.190 - 198 CV - ANO 2013	VOX	69,00	138,00
87	2	UN	40	FILTRO DO HIDRAULICO PASIONIBUS VW 15.190 - 198 CV - ANO 2013	VOX	17,00	34,00
88	4	UN	40	FILTRO DE AR EXTERNO DA FIAT UNO ECONOMY 88 CV - ANO 2013	VOX	18,00	72,00
89	2	UN	40	FILTRO DE AR - FIAT UNO ECONOMY 88 CV - ANO 2013	VOX	18,00	36,00
90	4	UN	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 75 CV - ANO 2013	VOX	18,00	72,00
92	2	UN	40	FILTRO DE AR - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 75 CV - ANO 2013	VOX	20,00	40,00
93	8	UN	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	VOX	41,00	328,00
93	8	UN	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	VOX	14,50	116,00
94	4	UN	40	FILTRO DO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12 B - NEW HOLLAND 2009	VOX	58,00	232,00
95	4	UN	40	FILTRO DE AR EXTERNO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	VOX	74,00	296,00
96	4	UN	40	FILTRO DE AR INTERNO PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	VOX	49,00	196,00
97	3	UN	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR TRATOR FORD 5610	VOX	28,00	84,00
98	6	UN	40	FILTRO DO COMBUSTIVEL TRATOR FORD MODELO 5610	VOX	13,50	81,00
99	2	UN	40	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR FORD MODELO 5610	VOX	17,00	34,00
100	2	UN	40	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR FORD MODELO 5610	VOX	63,00	126,00
101	2	UN	40	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR FORD MODELO 5610	VOX	41,00	82,00
102	3	UN	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	28,00	84,00
103	6	UN	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	24,00	144,00
104	2	UN	40	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	17,00	34,00
105	2	UN	40	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	64,00	128,00
106	2	UN	40	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	49,00	98,00
107	3	UN	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	28,00	84,00
108	4	UN	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	18,00	72,00
109	2	UN	40	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	17,00	34,00
110	2	UN	40	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	59,00	118,00
111	2	UN	40	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	39,00	78,00
112	10	BL	40	BALDES DE 20 KG DE GRAXA ESPECIAL PROLIMPAMENTOS	INCOL	228,00	2.280,00
113	3	UN	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR PASIONIBUS IVECO 170 CV ANO 2014	VOX	51,00	153,00
114	3	UN	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PASIONIBUS IVECO 170 CV ANO 2014	VOX	62,00	186,00
115	2	UN	40	FILTRO DE AR PASIONIBUS IVECO 170 CV ANO 2014	VOX	68,00	136,00
116	4	UN	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR RENAULT MASTER 130 CV ANO 2014/2015	VOX	50,00	200,00
116	4	UN	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 130 CV ANO 2014/2015	VOX	45,00	180,00
117	2	UN	40	FILTRO DE AR RENAULT MASTER 130 CV ANO 2014/2015	VOX	64,00	128,00
118	4	UN	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR PASIONIBUS IVECO 170 CV ANO 2014	VOX	34,00	136,00
120	4	UN	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PASIONIBUS IVECO 170 CV ANO 2014	VOX	45,00	180,00
121	2	UN	40	FILTRO DE AR PASIONIBUS IVECO 170 CV ANO 2014	VOX	64,00	128,00
122	3	UN	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATROM 2729, 288 CV ANO 2014	VOX	34,00	102,00
123	3	UN	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATROM 2729, 288 CV ANO 2014	VOX	49,00	147,00
124	2	UN	40	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATROM 2729, 288 CV ANO 2014	VOX	108,00	216,00
125	3	UN	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR TRATOR AGRIALE MODELO 5105, 105 CV ANO 2014	VOX	24,00	72,00
126	3	UN	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR AGRIALE MODELO 5105, 105 CV ANO 2014	VOX	29,00	87,00
127	2	UN	40	FILTRO DE AR TRATOR AGRIALE MODELO 5105, 105 CV ANO 2014	VOX	59,00	118,00
128	2	UN	40	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR AGRIALE MODELO 5105, 105 CV ANO 2014	VOX	33,00	66,00
129	3	UN	40	FILTRO DE ÓLEO MOTOR TRATOR LS 105, 105 CV ANO 2014	VOX	24,00	72,00
130	3	UN	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR LS 105, 105 CV ANO 2014	VOX	29,00	87,00
131	2	UN	40	FILTRO DE AR TRATOR LS 105, 105 CV ANO 2014	VOX	59,00	118,00
132	2	UN	40	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR LS 105, 105 CV ANO 2014	VOX	33,00	66,00

Fornecedor: **AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 780, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

88	100.000	LT	40	ÓLEO DIESEL COMUM	PETROBRAS	2,68	268.000,00
88	15.000	LT	40	ETANOL	PETROBRAS	2,14	32.100,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório; mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 22 de Maio de 2015.

Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal

AUTO POSTO BORNHARDT II LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.604/0001-31, com endereço na Avenida 7 de Setembro, nº 323, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná (CEP 87.190-000), neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Luiz Claudemir Briante, portador da carteira de identidade RG nº. 5.724.944-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 929.273.439-34.

AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 780, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Angelo Forini Neto, portador da carteira de identidade RG nº. 964.465 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 190.212.599-15.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços de Sr. Luiz Claudemir Briante, portador da carteira de identidade RG nº. 5.724.944-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 929.273.439-34, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Refrigerador Vertical para futuras instalações em Próprios Públicos do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 76.589.504/0001-86, com endereço na Avenida Tiradentes, nº. 4.455, Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.072-360.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3	UN	Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de Vacinas - Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 12.000 doses de 5 ml - Refrigeração por compressor hermetico, estado de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna - Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional - Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil a perfeita assepsia - Equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica - Quatro gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico - Porta de vidro triplo tipo no fio por acesso vertical - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travessamento - Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4" por solução distantes, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de monitor, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria - Refrigerador gráfico ou sistema com pen drive direcionando no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software no computador externo - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta detendo de bateria recarregável - Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque - Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento - Apresentar Registro na ANVISA, certificações ISO 15485 e manual do proprietário em português - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros - Chave geral de energia - Liga desliga - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz - Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos preferidos - Sistema de emergência na falta de energia (Safe System) com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis equipadas no corpo do produto - Saída Serial RS232C485 com conector DB-25, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de interface - Apresentar documento de Assistência Técnica credenciado do Paraná.	INDREL	17.500,00	52.500,00
Total						52.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens anteriores não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 21 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

INDEL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.589.504/0001-86, com endereço na Avenida Tiradentes, nº. 4.455, Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº. 86.072-360, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. João Fernando Rapcham, portador da carteira de identidade RG nº. 6.415.938-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 033.374.979-00.

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
Governador do Estado
CNPJ 78.970.375/0001-48

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: RENATO GROTO & CIA LTDA
CNPJ 19.982.699/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
VALOR TOTAL R\$ 210.750,00 (Duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais).
DURAÇÃO: 16/08/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTD	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA	GP	45.000	LTS	3,29	148.050,00
TOTAL						148.050,00

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTD	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALCOOL ETANOL - COMBUSTÍVEL	SMALL	30.000	LTS	2,09	62.700,00
TOTAL						62.700,00

SANTO INÁCIO-PR, 17 DE AGOSTO DE 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ 07.370.626/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDO E GRAXA
VALOR TOTAL R\$ 71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais).
DURAÇÃO: 16/08/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTD	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÓLEO GL-5 DE ENGRENAGEM SAE 90 API GL-5 QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO ÓLEO GL-5 DE ENGRENAGEM SAE 90 API GL-580 20 LTS	PETROBRAS	40	BD	195,20	7.808,00
2	ÓLEO ATF 80 20 LITROS	PETROBRAS	40	BD	242,35	9.694,00
3	ÓLEO TRANSMISSÃO MULTIFUNÇÃO PL 1 SISTEMA CONJUGADO DETRATORES, BD 20 LITROS	PETROBRAS	40	BD	210,95	8.438,00
4	ÓLEO TURBO SAE 15W40 BD 20 LITROS	PETROBRAS	40	BD	178,55	7.062,00
5	ÓLEO TAC-3 SAE 10W 20 LITROS QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3	PETROBRAS	40	BD	165,75	6.630,00
6	FLUIDO HIDRAULICO 68 BD 20 LITROS	PETROBRAS	50	BD	132,45	6.622,50
7	ÓLEO SAE 15W40 CAIXA C/ 24 UNID. 01 LITROV FLEX	PETROBRAS	20	CX	284,50	5.690,00
8	FLUIDO DE FREIO DOT 03 CAIXA 40 UNID. 200 ML	BOSCH	10	CX	176,55	1.765,50
9	GRAXA A BASE SABÃO DE LITIO TAMBOR 170 KILOS	PETRONAS	6	TAM B	2442,50	14.655,00
10	ÓLEO 2 TEMPO CAIXA COM 80 UNID. DE 200 ML	PETROBRAS	10	CX	235,50	2.355,00
11	ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS	ISOLUB	20	BD	54,00	1.080,00
TOTAL						71.800,00

SANTO INÁCIO-PR, 17 DE AGOSTO DE 2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VR UNIT.	TOTAL
12	ÓLEO 2T CASTROL 500 ML STRE 601TH	UNID	50	2,00	100,00
13	PAISADOUR DE FIO DE NYLON (LHOB)	UNID	5	75,00	375,00
14	PAISADOUR STRE 200	UNID	4	300,00	1200,00
15	PONTEIRAS PS 220	UNID	10	40,00	400,00
16	PROTEÇÃO DE LAMINA	UNID	5	35,00	175,00
17	REFRATÓRIO CAMINHOADOR PS 220	UNID	8	130,00	1040,00
18	ROLO DE FIO DE NYLON 2 KG	UNID	5	170,00	850,00
19	SABÃO MOTOSESSA STRE 280 18"	UNID	60	60,00	3600,00
20	SERVICO DE MAO DE OBRA PARA REVISÃO E	HR	30	18,00	540,00
21	VELA INJECÇÃO BFM 7 A NGK	UNID	3	300,00	900,00
22	VERBACIM PS 220	UNID	3	300,00	900,00
TOTAL					11900,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VR UNIT.	TOTAL
1	ROSCADERIA PS 220	UNID	4	2.010,00	8.040,00
TOTAL					8.040,00

Santo Inácio, 17 de Agosto de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015-PMSI

DECLARAÇÃO

O senhor VALDIR ANTONIO TURCATO, Prefeito Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93, e considerando os conflitos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, DECLARA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015-PMSI, destinado a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA) de "LICITAÇÃO DESERTA", pelo fato de não ter havido participantes no presente certame.

Santo Inácio, Pr, 21 de Agosto de 2015.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal de Santo Inácio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 016/2015-FMS PARA CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme EDITAL PROCESSO Nº 029/2015

Às 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14:00 (quatorze horas), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeiro de 2015, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e os Documentos de Habilitação para CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, da seguinte forma: O LOTE 001, CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARA ATENDER MUNICÍPIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme Edital do Pregão Nº 016/2015-FMS, e seus anexos. Participam deste Certame Licitatório as seguintes empresas: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA., Presentes o Pregoeiro CIRO YUJI KOGA, os Membros da Equipe de Apoio, DENIER FERREIRA LOPES e TAIAS APARECIDA ARAUJO, o representante da licitante conforme Lista de Credenciamento. O Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo as presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou aos licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preço e os Documentos de Habilitação, em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.

Para o LOTE Nº 001, foi classificada a seguinte licitante CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, com o Valor Total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) (não enviou representante). Após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. O Sr. Pregoeiro adjudicou o lote Nº 001 à empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, com o Valor Total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), declaradas como vencedoras, tendo em vista que não estava presente o representante, da-se a intimação através da imprensa oficial do município, conforme art. 109, letra b e 110, da Lei nº 8666/93, da qual lavrou-se a presente ata, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

DENIER FERREIRA LOPES
Membro
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
CNPJ 04.254.088/0001-29

TAIAS APARECIDA ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015-FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015-FMS
ONDE SE LÊ: 127.500,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
SE LÊ: 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

PUBLICADO EM: 22/03/2015
JORNAL REGIONAL

SANTO INÁCIO PR., 28 DE AGOSTO DE 2015.

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015-PMSI

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 109, § 1º, DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, TORNA-SE PÚBLICO QUE AS EMPRESAS: CMM - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA E KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, FORAM CONSIDERADAS HABILITADAS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE.

SANTO INÁCIO-PR 28 DE AGOSTO DE 2015

WILSON PARRON DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015-PMSI

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 109, § 1º, DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, CUJA CLASSIFICAÇÃO DA SE DA SEQUENTE FORMA: 1º LUGAR A EMPRESA KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, COM 96,30 (NOVENTA E SEIS VÍRGULA TRINTA) PONTOS; 2º LUGAR A EMPRESA: CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, COM 81,80 (OITENTA E UM VÍRGULA OITENTA) PONTOS, DECLARANDO-SE COMO VENCEDORA A EMPRESA KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, POR TER APRESENTADO A MELHOR PONTUAÇÃO.

SANTO INÁCIO-PR 28 DE AGOSTO DE 2015

WILSON PARRON DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 82.025.461/0001-83, com endereço na Avenida São Paulo, nº. 499, Zona 07 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.030-025, neste ato representado pelo sócio administrador Romeu Silveira, portador da carteira de identidade RG nº. 667.939-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 101.001.489-72.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Refrigerador Vertical para futuras instalações em Próprios Públicos do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.589.504/0001-86, com endereço na Avenida Tiradentes, nº. 4.455, Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.072-360.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3	UN	- Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de Vacinas. - Capacidade para armazenamento mínimo de 250 litros úteis ou 12.000 doses de 5 ml. - Refrigeração por compressor	INDREL	17.500,00	52.500,00

LEI Nº. 1142/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a destinação de áreas de terras adquiridas pelo Município, para fins de empreendimento habitacional com características sociais para atender às famílias de baixa renda. Altera a área mínima dos lotes e de testada apenas para a referida área, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. A área de terras com 70.729,00 metros quadrados, que está dentro das divisas e confrontações constantes na matrícula 23.580 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Colorado - PR, e que está situada atrás da Creche Municipal de Educação Infantil - Recanto Maria Messias e do atual cemitério municipal, fica destinada a empreendimentos habitacionais com características sociais.

Artigo 2º. Fica acrescido ao anexo III da Lei Municipal nº 901/2007 (Lei de Zoneamento do uso e Ocupação do Solo Urbano) o anexo I da presente Lei, cujas especificações servirão somente para a área mencionada no artigo 1º acima.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 28 de Dezembro de 2015.

VALDIR ANTONIO TORCATO
Prefeito de Santo Inácio

ANEXO - I

Tabela - Índices Urbanísticos

Índices		Área de empreendimento habitacional de interesse social
Altura Máxima em Pavimentos		1
Área mínima do lote (m2)		180
Densidade Máxima Admitida (hab/ha)		600
Taxa de permeabilidade Mínima (%)		10
Área mínima para cada unidade residencial		180
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,1
	Básico	1
	Máximo	1
Taxa de Ocupação (%)	Base	60
	Torre	---
Testada mínima do lote (metros)	Meio de quadra	9
	Esquina	9

Notas: - 1-O Coeficiente Máximo de Aproveitamento terá sua liberação vinculada a solução e execução eficiente de coleta e tratamento de esgoto.
2- Quando se tratar de lotes de esquina a taxa de ocupação poderá sofrer acréscimo de 5%.

penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 21 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.589.504/0001-86, com endereço na Avenida Tiradentes, nº. 4.455, Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº. 86.072-360, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. João Fernando Rapcham, portador da carteira de identidade RG nº. 6.415.936-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 033.374.979-00.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

- de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguapé, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 14 de agosto de 2015.

hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçada de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - Degrêo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita asepsia. - Equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica. - Quatro gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliestireno injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4° por solução distensão, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. - Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável. - Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Apresentar Registro na ANVISA, certificações ISO 13485 e manual do proprietário em português. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtro. - Chave geral de energia - liga desliga. - Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. - Sistema de alarme remoto a distância por discadora, com memórias de números telefônicos preferidos. - Sistema de emergência na falta de energia (Safe System) com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis acopladas ao corpo do produto. - Saída Geral RS232/485 com conector DB-25, software e interface sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle do produto através de interface. - Apresentar documento de Assistência técnica credenciada do Paraná.	Total	82.500,00
--	-------	-----------

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da